



EDITAL DE MATRÍCULAS 001/2024

*Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o **ano letivo de 2024**, nas instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de José Boiteux, que oferecem atendimento de **Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais**.*

Daiane Mondini, Secretária Municipal de Educação de José Boiteux, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2024, nas instituições que oferecem Educação Infantil para crianças de 04 meses até 05 anos de idade, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, de acordo com o que dispõe este Edital.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO

1.1 - A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

1.2 - A Educação Infantil será oferecida obedecendo os critérios estabelecidos pela Resolução 001/2018 do Conselho Municipal de Educação do Município de José Boiteux nas seguintes turmas:

Berçário I- Admitida a matrícula de alunos com idade mínima de 4 meses de idade e os nascidos após 31 de março do ano anterior a efetuação da matrícula.

Berçário II- Admitida a matrícula de alunos quando completarem 1 ano de idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Maternal I - Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 2 anos de idade até a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Maternal II- Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 3 anos de idade até a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Pré I - Admitida a matrícula de alunos quando completarem 4 anos de idade até a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Pré II - Admitida a matrícula de alunos quando completarem 5 anos de idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

1.3 – O acesso de crianças a Educação Infantil, nas turmas do Pré I e Pré II é um direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completem 4 anos até a data de 31 de março do ano em que deverá ocorrer a matrícula.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO.

1.4 - O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiverem acesso a escolaridade em idade própria.

2.0- DOS OBJETIVOS

2.1- Este Edital tem por objetivo geral, orientar a matrícula de crianças nas instituições vinculadas à Rede Municipal de Ensino de José Boiteux que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais.

2.2- Deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, em idade própria, respeitando a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para as redes públicas, estadual e municipal: 6 anos completos ou a completar até a data de 31 de março, nos termos do artigo 10 da Resolução 001/2018 do Conselho Municipal de Educação de José Boiteux.

2.3- O presente Edital de matrículas tem como objetivos específicos:

2.3.1- Divulgar este Edital a direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários das instituições, aos pais ou responsáveis e extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público alvo da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

2.3.2 – Efetuar a matrícula de novos alunos, cumprindo as exigências fixadas neste edital.

2.3.3 – Informar a família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança de endereço residencial, telefone, local de trabalho e renda familiar.

3.0- DOS LOCAIS DE MATRÍCULA

As instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de José Boiteux, que realizarão as matrículas novas e a renovação de matrículas são as seguintes:

EDUCAÇÃO INFANTIL:



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

a) Centro de Educação Infantil Branca de Neve

Endereço: Rua 15 de Agosto, nº64, Centro
Telefone: (47) 3352-7143

b) Centro de Educação Infantil João Bonetti

Endereço: Ribeirão Griesebach
Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.
Telefone: (47) 3352-7030

c) Centro de Educação Infantil Rio Wiegand

Endereço: Rio Wiegand
Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.
Telefone: (47) 3352-7030

d) Centro de Educação Infantil JO-TO-AJU

Endereço: Barra Dollmann – Aldeia Plipatolo
Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro. Telefone: (47) 3352-7030

e) Centro de Educação Infantil Olímpio Severino Da Silva

Endereço: Aldeia BUGIU
Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.
Telefone: (47) 3352-7030

f) Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bertelli

Endereço: Volta Grande, Estrada Geral, Interior
Telefone: (47) 984917173

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E INICIAIS

g) Centro Educacional Municipal Amália de Marchi Lunelli

Endereço: Rua 13 de maio, Nº 2757, Centro



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Telefone: (47) 3352-7257

h) Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bertelli

Endereço: Volta Grande, Estrada Geral, Interior
Telefone: (47) 984917173

i) Escola Isolada Municipal Jesuíno Dias de Oliveira

Endereço: Alto Rio Laeisz
Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.
Telefone: (47) 3352-7030

4 - DOS PROCEDIMENTOS

4.1 - Ficha cadastral – As instituições que atendem crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais adotarão o procedimento de FICHA CADASTRAL, Anexo I e Anexo II do presente edital, para todas as famílias que solicitarem a matrícula do aluno.

4.2 - No ato do Preenchimento da ficha de matrícula, os pais ou responsáveis legais, deverão apresentar toda a documentação necessária conforme exigido por este edital.

4.3 - A renovação das informações prestadas será efetuada sempre na rematrícula, ou, conforme superveniente necessidade.

4.4 - A família pode solicitar a transferência em qualquer época do ano, desde que a criança esteja frequentando a unidade escolar na qual tenha efetuado matrícula.

4.5 - Renovação de Matrícula de Ensino Fundamental – a rematrícula de 1º ao 9º ano do ensino Fundamental será realizada automaticamente nas Unidades de Ensino.

4.6 - Matrícula Nova – A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis legais da Criança por meio de preenchimento da Ficha cadastral, Anexo I e Anexo II do presente edital, modelo padrão da Rede Municipal de Ensino de José Boiteux. Fornecendo todos os documentos exigidos neste edital.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

4.7 - Ficha Cadastral de Espera – A ficha cadastral de espera dar-se-á as crianças que estejam com idade correspondente, mas o número de vagas ter se esgotado, A mesma poderá ingressar se houver desistência/remanejamento de aluno nas turmas. Considerando também as crianças que não completaram idade de 04 meses para ingressar na unidade de ensino de Educação Infantil até 31 de março. A ficha cadastral será preenchida no período de matrícula, e as chamadas de alunos ocorrerão sempre mediante o surgimento de vagas.

5- DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

5.1 – A composição de turmas nos respectivos turnos de atendimento (matutino e vespertino) conforme especificado nos quadros abaixo:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE:

- **As vagas do Pré-Escolar I serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada, obedecendo assim o número de vagas ofertadas por turma.**
- **Para as novas Matrículas em idade creche (0 a 3 anos), caso todas as vagas sejam preenchidas, o aluno entrará em uma fila de espera.**

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
CRECHE	Berçário I	4 meses até 1 ano	18
	Berçário II	1 ano a completar até 31 de março	20
	Maternal I	2 anos a completar até 31 de março	20
	Maternal II	3 anos a completar até 31 de março	25
PRÉ- ESCOLAR	Pré I	4 anos a completar até 31 de março	20
	Pré II	5 anos a completar até 31 de março	25

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA PASCOA E RIO WIEGAND:

Etapas	Turmas	Faixa Etária
TURMA MISTA	Berçário e maternal	4 meses até 3 anos



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA:

Etapas	Turmas	Faixa Etária
TURMA MISTA	PRÉ I e PRÉ II	4 e 5 anos

CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JO-TO-AJU:

Etapas	Turmas	Faixa Etária
PRÉ ESCOLAR	PRÉ I	4 anos
PRÉ ESCOLAR	PRÉ II	5 anos

ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO INFANTIL MULTISSERIADO – EIM JESUINO DIAS DE OLIVEIRA

Etapas	Turma multisseriada	Faixa Etária
ENSINO FUNDAMENTAL- Anos Iniciais	1º ano	Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março
	2º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem
	3º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem
	4º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem
PRÉ ESCOLAR	PRÉ I e PRÉ II	Crianças com 4 (quatro) e 5 (cinco) anos completos até 31 de março

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL AMÁLIA DE MARCHI LUNELLI

□ As vagas para o 1º ano desta Unidade serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada, obedecendo assim o número de vagas ofertadas por turma.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
ENSINO FUNDAMENTAL- Anos Iniciais	1º ano	Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março	25
	2º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	3º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	4º	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	5º	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25

Anos Finais	6º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	7º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	8º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	9º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO BERTELLI

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
PRÉ ESCOLAR		Crianças com 4 (quatro) anos completos até	25



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO.

	PRÉ I	31 de março	
	PRÉ II	Crianças com 5 (cinco) anos completos até 31 de março	25

ENSINO FUNDAMENTAL- Anos Iniciais	1º ano	Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março	25
	2º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	3º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	4º	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	5º	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
Anos Finais	6º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	7º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	8º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	9º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25

6.0 – DA FREQUÊNCIA

6.1 As ausências registradas na educação infantil deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis. Não havendo esta comunicação entre família e escola, após 5 dias consecutivos de ausência sem justificativa, a escola solicitará a família informações sobre a situação do aluno.

6.2 Decorridos 15 dias úteis consecutivos de ausências injustificadas da criança, esgotadas as tentativas de contato com a família e não havendo retorno desta, a criança terá sua matrícula cancelada, oferecendo-se a vaga a quem esteja em fila de espera ou que atenda aos requisitos para preencher a vaga.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

6.3 A ausência no Pré-escolar, como também no Ensino Fundamental, também deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis, não ocorrendo manifestação da família, após 3 faltas consecutivas, a escola tentará contato com a família para obter esclarecimentos. Persistindo a situação, será realizado o encaminhamento através do sistema APOIA online, que é o mecanismo que aciona o Conselho Tutelar para verificar e resolver a situação junto a família.

7.0- DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O diretor e/ou secretária escolar da instituição é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral e no sistema.

7.2- Aos pais ou responsáveis cabe a apresentação da documentação legal original no ato da matrícula, como também, a qualquer tempo que houver a solicitação.

7.3 – A renovação da matrícula será realizada na respectiva instituição de ensino na qual ela foi realizada, pelos pais os responsáveis, através do preenchimento de ficha específica, visando a atualização e renovação de cadastro com assinatura do diretor e ou secretária da escola.

8.0- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 - Para o preenchimento da **ficha cadastral e da realização da matrícula** é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Declaração vacinal expedido pela secretaria de saúde.
- c) Comprovante de residência;
- d) CPF da criança;
- e) CPF, RG do pai, da mãe e/ou dos responsáveis legais;

f) Para os alunos que necessitarem do período Integral, ou seja, (alunos que permanecem acima de 4 horas, nas Unidades Escolares onde há a oferta de período integral), os Pais deverão apresentar comprovante de trabalho, conforme modelo em anexo;

Parágrafo Único: a matrícula será efetivamente concluída mediante a apresentação de todos os documentos, acima relacionado.

8.2 – As novas matrículas para o **1º ano do Centro Educacional Amália de Marchi Lunelli**, serão de forma presencial, para que os pais possam fazer a escolha do turno que seu filho irá frequentar, obedecendo a ordem de chegada, uma vez esgotada as vagas em um determinado período, será ofertado a vaga no período contrário.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

8.3 – As matrículas para o **Pré-escolar I da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bertelli**, serão de forma presencial.

8.4 - As matrículas para o **Pré-Escolar I do Centro de Educação Infantil Branca de Neve** serão de forma presencial, para que os pais possam fazer a escolha do turno que seu filho irá frequentar, obedecendo a ordem de chegada, uma vez esgotada as vagas em um determinado período, será ofertado a vaga no período contrário, lembrando que as matrículas deverão ser realizada para todos os alunos, até mesmo os que já estão frequentando o Maternal II no ano de 2023.

8.3 – A renovação de matrícula processa-se mediante a apresentação dos seguintes documentos para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental):

- a) Declaração vacinal expedido pela secretaria de saúde.
- b) Comprovante de trabalho dos pais para alunos que necessitam de vaga em período integral, conforme modelo em anexo;

I - O comprovante de trabalho dos pais deverá ser apresentado a cada semestre.

- c) atualização de telefone e dos dados faltantes no cadastro do aluno.

OBS: A escola fará um levantamento de documentos faltantes cada aluno e solicitará para as famílias os mesmo para a regularização das matrículas.

9.0 - DO CRONOGRAMA

EDUCAÇÃO INFANTIL

9.1 – O período para a renovação de matrículas dos alunos da educação infantil acontecerá entre os dias **30 de outubro a 17 de novembro de 2023**, nos locais indicados no item 3.0.

9.2 – O Período para a realização das novas matrículas será de **30 de outubro a 17 de novembro de 2023**.

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS

9.3 –A renovação de matrículas dos alunos do ensino fundamental, anos iniciais e finais será realizada automaticamente;

9.4 O Período para a realização das novas matrículas será de **30 de outubro a 17 de novembro de 2023**.

9.5- Referente as matrículas por transferência, bem como as solicitações de transferências podem ser solicitadas a qualquer tempo no decorrer do ano letivo de 2024, conforme houver necessidade dos interessados.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

10.0 - DA DIVULGAÇÃO

10.1 A Secretaria Municipal de Educação e as instituições que atendem crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos iniciais e finais, são responsáveis por dar ampla divulgação a este edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 Admitir-se-á a matrícula em apenas uma instituição de ensino;

11.2 O preenchimento das vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, ocorrerá conforme a ordem de realização da matrícula.

11.3A equipe gestora da instituição deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar aos pais/ responsáveis acesso ao regimento interno, às normas da instituição e ao Projeto Político Pedagógico;

11.4 As informações constantes das declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade daqueles que as fornecem, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;

11.5 Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula a atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde que a criança possa estar acometida, o uso de medicações, restrições alimentares e o endereço residencial;

11.6 Pelo presente edital pais ou responsáveis legais estão cientes de que as atividades didático-pedagógicas serão devidamente registradas e divulgadas pela imprensa falada, escritas e televisionadas. Podendo eventualmente ocorrer a divulgação de imagens das crianças que frequentam as unidades escolares também em redes sociais da mesma.

11.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela direção e equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de José Boiteux;

11.8 Este edital entre em vigor na presente data.

José Boiteux, 16 de outubro de 2023.

Daiane Mondini
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO.

ANEXO I QUADRO DE TURMAS - 2024

ESCOLA	TURMA	TURNO
CEI BRANCA DE NEVE	BERÇARIO I BERÇARIO II MATERNAL I MATERNAL II PRÉ ESCOLAR	INTEGRAL
	PRÉ ESCOLAR I PRÉ ESCOLAR II	MATUTINO
	PRÉ ESCOLAR I PRÉ ESCOLAR II	VERPERTINO
CEM AMÁLIA DE MARCHI LUNELLI	1º ANO 2º ANO 3º ANO 4º ANO 5º ANO 6º ANO 7º ANO 8º ANO 9º ANO	MATUTINO
	1º ANO 2º ANO 3º ANO 4º ANO 5º ANO 6º ANO 8º ANO	VESPERTINO
EMEF FRANCISCO BERTELLI	3º ANO 4º ANO 5º ANO 8º ANO 9º ANO	MATUTINO
	PRÉ ESCOLAR I PRÉ ESCOLAR II 1º ANO 2º ANO 6º ANO 7º ANO	VESPERTINO



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO.

CEI RIO WIEGAND	TURMA MISTA BERÇARIO E MATERNAL	INTEGRAL
CEI JOÃO BONETTI	TURMA MISTA BERÇARIO E MATERNAL	INTEGRAL
CIEI JO TO AJU	PRÉ ESCOLAR I	VESPERTINO
	PRÉ ESCOLAR II	
CIEI OLIMPIO SEVERINO DA SILVA	PRÉ ESCOLAR I E II	VESPERTINO
EIM JESUINO DIAS DE OLIVEIRA	TURMA MULTISSERIADA DE PRÉ AO 4º ANO	MATUTINO



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ANEXO II FICHA DE MATRÍCULA – CRECHE E PRÉ-ESCOLAR - 2024

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (A):

UNIDADE: _____

Nome da criança: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Turma: _____ Horário: _____ as _____

Turno: () matutino () vespertino () integral

Endereço: _____ Bairro: _____ Nº: _____

Município de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____ Emissão: ___/___/___

SITUAÇÃO FAMILIAR:

() Convive com os pais () Convive com a Mãe () convive com Pai () Convive com responsáveis

RACA / COR DECLARADA:

() branca () preta () parda () amarela () Indígena () não declarada

Tem Irmãos? () sim () não Quantos? _____

Está em dia com as vacinas: () Sim () Não Qual: _____

Têm reações alérgicas de algum: () remédio () Alimento () picada de inseto outro: _____

Alimentação da criança: () normal () Restrições qual: _____

Tem alguma Doença que faz tratamento: () Sim () Não Qual: _____

Telefone pra contato: Celular: _____ Telefone do Trabalho: _____

Em casos de emergências entrar em contato com quem? _____

Telefone: _____

Autorizados a trazer e buscar meu filho (a): (Maiores de 18 anos)

Autorização para uso de imagem com fins pedagógicos em redes sociais: () Não () Sim

Necessidade diferenciada: () Não () Sim Quais: _____



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

FILIAÇÃO:

Nome da Mãe: _____

Data de Nasci. ____/____/____.

Município de Nascimento: _____

RG: _____ Data de emissão: ____/____/____

CPF: _____

Situação Familiar: _____

Local de Trabalho: _____ Profissão: _____

Telefone do Trabalho: _____ Outro: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nasc.: ____/____/____.

Município de Nascimento: _____

RG: _____ Data de emissão: ____/____/____

CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Profissão: _____

Telefone do Trabalho: _____ Outro: _____

José Boiteux, ____ de _____ de 2023.

RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA

PAIS E/OU RESPONSÁVEIS



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ANEXO III			
FICHA DE MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME DO ALUNO			
SEXO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	
MUNICIPIO DE NASCIMENTO			
COR DECLARADA: () BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA () INDÍGENA () NÃO DECLARADA			
TELEFONE / CELULAR MÃE	TELEFONE / CELULAR PAI	TELEFONE / CELULAR RESPONSÁVEL	
ENDEREÇO			NÚMERO
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	
NIS	IDENTIDADE/RG	DATA DE EMISSÃO	
NÚMERO DA CERTIDÃO			
TRANSPORTE ESCOLAR () Não () Sim à		km	() BOLSA FAMÍLIA
NECESSIDADE ESPECIAL: () Não () Sim - Tipo:			
O ALUNO RESIDE COM QUEM ? () Mãe () Pai () RESPONSÁVEL			
NOME DA MÃE			
DATA DE NASCIMENTO	CPF	IDENTIDADE/RG	DATA DE EMISSÃO
PROFISSÃO		LOCAL DE TRABALHO	
NOME DO PAI			
DATA DE NASCIMENTO	CPF	IDENTIDADE/RG	DATA DE EMISSÃO
PROFISSÃO		LOCAL DE TRABALHO	
NOME DO RESPONSÁVEL			
DATA DE NASCIMENTO	CPF	IDENTIDADE/RG	DATA DE EMISSÃO
PROFISSÃO		LOCAL DE TRABALHO	



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Autorização para uso de imagem com fins pedagógicos em redes sociais: () Não () Sim

JOSÉ BOITEUX, ____/____/____.

Assinatura do Pai ou Responsável

Assinatura do Responsável pela matrícula



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para devidos fins que: _____, portador (a) do CPF:
_____ e RG: _____, é funcionário (a) da empresa:
_____ exercendo a função de: _____ sendo
que cumpre jornada de trabalho nos dias e horários abaixo:

Segunda-feira _____ até _____ horas

Terça-feira _____ até _____ horas

Quarta-feira _____ até _____ horas

Quinta-feira _____ até _____ horas

Sexta-feira _____ até _____ horas

Necessitado de atendimento do Centro de Educação Infantil _____ ao seu filho (a) no
período correspondente. Telefone da empresa para contato: _____ .

Sendo esta expressão da verdade, eu como Empregador confirmo a informação.

Assinatura e carimbo do responsável pela Empresa